



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Carta Precatória Cível

1000994-62.2020.5.02.0411

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/08/2020

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

DEPRECANTE: JULIO CESAR DE LIMA

DEPRECADO: PAULO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MAURO ROBERTO GIANOTO

TERCEIRO INTERESSADO: ESTER CADILHA FLORES GIANOTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
CartPrecCiv 1000994-62.2020.5.02.0411
DEPRECANTE: JULIO CESAR DE LIMA
DEPRECADO: PAULO DE OLIVEIRA

Edital de Leilão Judicial Unificado

Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/SP

Processo nº 1000994-62.2020.5.02.0411

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 11:58 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **JULIO CESAR DE LIMA, CPF: 977.241.067-20**, exequente, e **PAULO DE OLIVEIRA, CPF: 005.906.798-56**, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O Direito de Aquisição do IMÓVEL MATRÍCULA 15.454 DO CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES/SP, pertencente a Paulo de Oliveira CPF 005.906.798-56. Contribuinte nº 342-64-17-0214-00-0000 da Prefeitura de Ribeirão Pires/SP. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote 1, da quadra 14, do Jardim Nossa Senhora de Fátima, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ribeirão Pires, medindo 10,80 metros de frente, para a Rua 7, por 40,40 metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com Natalino Bertoldo, do outro lado, 36, 30 metros onde confronta com o lote 2, tendo nos fundos a largura de 10 metros e divide com parte do lote 4, perfazendo a área de 383,50 metros quadrados; distante 20 metros mais ou menos, com a confluência da Rua 9 do loteamento. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que: "Benfeitorias: De acordo com a Ficha de Lançamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, no imóvel descrito acima existe uma casa com área edificada de 50 m², contendo dois quartos, uma cozinha e um banheiro. Além disso, existe também uma casa assobradada (ainda não cadastrada na Prefeitura) contendo: a) no pavimento superior: quatro cômodos e um banheiro em construção; b) no pavimento inferior: sala, cozinha, banheiro e lavanderia" (Id: 77f65d7); 2) Consignou em despacho o exmo juiz da execução que: "...o arrematante adquirirá o bem livre de

qualquer ônus, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta, sendo que eventuais débitos pendentes sobre o(s) bem (ns) serão de responsabilidade do antigo proprietário, cuja cobrança poderá ser realizada pelo credor tributário, valendo-se dos meios legais e adequados à defesa de seus interesses."(Id: 0469632); 3) Em caso de arrematação de DIREITOS de forma parcelada, o arrematante deverá apresentar uma caução idônea, em até 24 (vinte e quatro) horas, caução esta condicionada à aceitação pelo(a) Juiz(a) Presidente(a) dos Leilões Judiciais. Não sendo aceita a caução idônea pelo (a) Juiz(a), ou no caso da sua não apresentação ao(à) Leiloeiro(a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "à vista", caso em que o(a) arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, ou seja, perda do sinal de 25% da arrematação e da comissão paga ao(à) Leiloeiro(a), sem prejuízo de eventual responsabilidade penal, civil, administrativa, multa ou outra consequência legal. O(a) arrematante remisso(a) terá seu cadastro inviabilizado, nos termos do art. 17, incisos V e VI e Art. 18, p.único do Provimento GP/CR nº 07/2021. Valor Total da Avaliação do Direito de Aquisição do Imóvel em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Margarida Cerezoli, 155 - Itrapoá - Ribeirão Pires/SP

Total da avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco

por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 14 de outubro de 2024.

JOAO CARLOS DA VEIGA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 14/10/2024, às 11:42:38 - 797a0c4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101411423525100000371496715?instancia=1>
Número do processo: 1000994-62.2020.5.02.0411
Número do documento: 24101411423525100000371496715